



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 474/2016

CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores públicos ativos da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2016, correspondente a **3,72% (três inteiros e setenta e dois centésimos, por cento)**, sobre os vencimentos existentes em 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 27 de janeiro de 2016.

GERALDO FRANCISCO GONÇALVES
-Presidente-

LUCIMAR LIMA NEVES
-Vice-Presidente-

COR JESUS MORENO
-Secretário-